



AVANTE

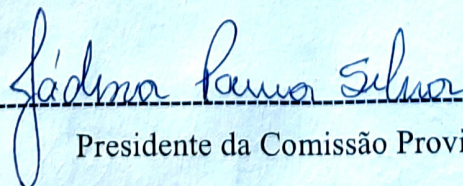
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Avante do Município de Medeiros Neto, do Estado da Bahia, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória, Prefeito (a), Vereadores(as) e demais convencionais com domicílio eleitoral neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de Agosto de 2024 na Câmara de Vereadores de Medeiros Neto, na Avenida Oscar Cardoso, nº 65, Centro de Medeiros Neto/BA das 15:00 hs às 19:00 horas, para as deliberações da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre coligação nas eleições majoritárias;
- b) Escolha de candidatos a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) para as eleições de 6 de outubro de 2024;
- c) Escolha de candidatos(as) a Vereadores(as) Municipais para as eleições de 6 outubro de 2024;
- d) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 6º da Res. 23.609/TSE;
- e) Delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- f) Sorteio do número dos candidatos a Vereador(a).

Medeiros Neto /BA, 24 de Julho de 2024.



Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressistas do Município de Medeiros Neto, do Estado da Bahia, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória, Prefeito (a), Vereadores(as) e demais convencionais com domicílio eleitoral neste Município, **para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de Agosto de 2024 na Câmara de Vereadores de Medeiros Neto, na Avenida Oscar Cardoso, nº 65, Centro de Medeiros Neto/BA das 15:00 hs às 19:00 horas, para as deliberações da seguinte:**

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre coligação nas eleições majoritárias;
- b) Escolha de candidatos a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) para as eleições de 6 de outubro de 2024;
- c) Escolha de candidatos(as) a Vereadores(as) Municipais para as eleições de 6 outubro de 2024;
- d) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 6º da Res. 23.609/TSE;
- e) Delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- f) Sorteio do número dos candidatos a Vereador(a).

Medeiros Neto /BA, 24 de Julho de 2024.

Presidente da Comissão Provisória Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Cidadania do Município de Medeiros Neto, do Estado da Bahia, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros da Comissão Provisória, Prefeito (a), Vereadores(as) e demais convencionais com domicílio eleitoral neste Município, **para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 04 de Agosto de 2024 na Câmara de Vereadores de Medeiros Neto, na Avenida Oscar Cardoso, nº 65, Centro de Medeiros Neto/BA das 15:00 hs às 19:00 horas, para as deliberações da seguinte:**

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre coligação nas eleições majoritárias;
- b) Escolha de candidatos a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) para as eleições de 6 de outubro de 2024;
- c) Escolha de candidatos(as) a Vereadores(as) Municipais para as eleições de 6 outubro de 2024;
- d) Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 6º da Res. 23.609/TSE;
- e) Delegação de poderes à Comissão Provisória Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
- f) Sorteio do número dos candidatos a Vereador(a).

Medeiros Neto /BA, 24 de Julho de 2024.

R. L. M. S. S.

Presidente da Comissão Provisória Municipal